



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> DECRETO	<input checked="" type="checkbox"/> DECRETO
<input type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DO M	
<input type="checkbox"/> PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MU	
Publicado no Dia 12/02/21 a		
Camila Dallagnol Ramos da Silva Secretaria de Administração		

DECRETO Nº 377, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Decreta ponto facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando que o Governo do Estado e o Governo Federal mantiveram o ponto facultativo relativo ao evento do carnaval que neste ano recai na data de 16 de fevereiro de 2021;

Considerando que não haverá expediente nas repartições públicas estaduais, federais e agências bancárias;

Considerando que não haverá prejuízo aos serviços públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que o ponto será facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Art.2º Para a recuperação da carga horária ao dia do ponto facultativo, cada setor estabelecerá cronograma de compensação de trabalho.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração